



## PORTARIA Nº 6748

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

### CONSIDERANDO:

- a) Comunicação Interna ASJU nº 054/18, de 26/02/2018;
- b) Comunicação Interna AUDI nº 037/18, de 05/03/2018;
- c) Comunicação Interna ASJU nº 073/18, de 09/03/2018;
- d) Nota Técnica AUDI nº 3050.0092.18, de 20/03/2018;
- e) Guia de encaminhamento PRES, de 09/04/2018;
- f) Comunicação Interna DRAF nº 073/18, de 09/04/2018;
- g) Comunicação Interna PRES nº 019/18, de 18/04/2018.

### RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, tendo como citado o empregado A.A.F.

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob a presidência do primeiro:

**ANDERSON JORGE DE OLIVEIRA - Reg. 007488 – AINF**

**NÍSIA MARGARETH HELENO - Reg. 003604 – ASCC**

**MARCOS BRANDÃO DIAS FERREIRA - Reg. 008001 – DPPE**

3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.



4. Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, garantindo-se ao longo de todo o procedimento, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2018.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
*Presidente*